



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

LEI Nº 76/75

Abre Crédito Suplementar no valor
Cr\$ 15,000,00 (quinze mil cruzei-
ros) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Porto franco aprova:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suple-
mentar no valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros);

Art. 2º - O Crédito em referência se destina ao pagamento de obri-
gações sociais junto ao Instituto Nacional de previdên-
cia Social.

PARÁGRAFO ÚNICO- A abertura do presente crédito é moti-
vado pela insuficiência de dotação prevista em Orçamen-
to, qualificada na área de Seção de Saúde e Bem Estar /
Social.

Art. 3º -A presente Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogando as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES EM 24 DE SETEMBRO DE 1975.

Osias Gonçalves da Silva

PRESIDENTE

Luiz Carlos de Oliveira Vilhomenes

SECRETÁRIO